

**TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA PARA 2026**

	<b>Designação de Taxas</b>	<b>Taxas a aplicar - 2026 (em euros)</b>
<b>CAPITULO I</b>	<b>Taxas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação</b>	
<b>SECÇÃO I</b>	<b>Loteamento e de obras de urbanização</b>	
<b>Artigo 1º</b>	<b>Licenciamento de loteamentos e obras de urbanização</b>	
1	Pedido de apreciação de loteamento e obras de urbanização	1 114,82
3	Pedido de Reapreciação de loteamento e obras de urbanização	1 180,39
2	Emissão do alvará de licença, por deferimento expresso ou tácito	393,47
4	Acresce ao referido no número anterior:	
4.1	Por lote, para além de dez	104,92
4.2	Por fogo ou unidade de ocupação, comércio ou serviços , além de vinte	52,46
5	Prazo - por cada mês ou fracção	196,74
<i>Nota 1</i>	Acresce ao número 3 o valor da TRMIU	
<b>Artigo 2º</b>	<b>Comunicação Prévia de loteamentos e obras de urbanização</b>	
1	Pedido de apreciação de loteamento e obras de urbanização	1 114,82
2	Pedido de Reapreciação de loteamento e obras de urbanização	1 180,39
3	Emissão da certidão de não rejeição de Comunicação Prévia, por deferimento expresso ou tácito	393,47
4	Acresce ao referido no número anterior:	
4.1	Por lote, para além de dez	104,92
4.2	Por fogo ou unidade de ocupação, comércio ou serviços , além de vinte	52,46
5	Prazo - por cada mês ou fracção	196,74
<i>Nota 2</i>	Acresce ao número 3 o valor da TRMIU	
<b>Artigo 3º</b>	<b>Licenciamento de loteamentos</b>	
1	Pedido de apreciação de loteamento	577,07
2	Pedido de Reapreciação de loteamento	655,76
3	Emissão do alvará de licença, por deferimento expresso ou tácito	393,47
4	Acresce ao referido no número anterior:	
4.1	Por lote, para além de dez	59,02
4.2	Por fogo ou unidade de ocupação, comércio ou serviços , além de vinte	29,50
5	Prazo - por cada mês ou fracção	196,74
<i>Nota 3</i>	Acresce ao número 3 o valor da TRMIU	
<b>Artigo 4º</b>	<b>Comunicação Prévia de loteamentos</b>	
1	Pedido de apreciação de loteamento	577,07
2	Pedido de Reapreciação de loteamento	655,76
3	Emissão da certidão de não rejeição de Comunicação Prévia, por deferimento expresso ou tácito	393,47
4	Acresce ao referido no número anterior:	
4.1	Por lote, para além de dez	59,02
4.2	Por fogo ou unidade de ocupação, comércio ou serviços , além de vinte	29,50
5	Prazo - por cada mês ou fracção	196,74
<i>Nota 4</i>	Acresce ao número 3 o valor da TRMIU	
<b>Artigo 5º</b>	<b>Licenciamento de obras de urbanização</b>	
1	Pedido de apreciação de obras de urbanização	773,81
2	Pedido de Reapreciação de obras de urbanização	852,50
3	Emissão do alvará de licença, por deferimento expresso ou tácito	393,47
4	Acresce ao referido no número anterior, por cada m2 ou fracção, além dos 10.000m2	0,07
5	Prazo - por cada mês ou fracção	196,74
<i>Nota 5</i>	Acresce ao número 3 o valor da TRMIU	
<b>Artigo 6ª</b>	<b>Comunicação Prévia de obras de urbanização</b>	
1	Pedido de apreciação de obras de urbanização	773,81
2	Pedido de Reapreciação de obras de urbanização	852,50
3	Emissão da certidão de não rejeição de Comunicação Prévia, por deferimento expresso ou tácito	393,47
4	Acresce ao referido no número anterior, por cada m2 ou fracção, além dos 10.000m2	0,07
5	Prazo - por cada mês ou fracção	196,74
<i>Nota 6</i>	Acresce ao número 3 o valor da TRMIU	
<b>Artigo 7º</b>	<b>Aditamentos aos Alvarás e Certidões de não Rejeição</b>	
1	Pedido de apreciação ou reapreciação de alteração à licença / comunicação prévia ou execução por fases depois da primeira	721,35
2	Aditamento ao alvará, por deferimento expresso ou tácito	393,47
3	Aditamento à certidão, por deferimento expresso ou tácito	393,47
4	Acresce aos aditamentos, por alteração:	
4.1	Por lote	104,92
4.2	Por fogo ou unidade de ocupação, comércio ou serviços	52,46
4.3	por cada m2 ou fracção	0,10
<i>Nota 7</i>	Acresce aos números 2 e 3 o valor da TRMIU	

TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA PARA 2026

	Designação de Taxas	Taxas a aplicar - 2026 (em euros)
<b>Artigo 8º</b>	<b>Averbamentos</b>	
1	Pedido de averbamento ao alvará ou certidão	183,61
2	Averbamento ao alvará ou certidão, por deferimento expresso ou tácito	85,26
<i>Nota 8</i>	Acresce às taxas do presente capítulo o valor das publicações em jornais, acrescido de 10% para despesas administrativas	
<i>Nota 9</i>	Acresce, às taxas da SECÇÃO I, quando aplicável a Taxa de Compensação pela não Cedência de Terrenos	
<b>SECÇÃO II</b>	<b>Trabalhos de Remodelação Terrenos</b>	
<b>Artigo 9º</b>	<b>Licenciamento de Trabalhos de Remodelação de Terrenos</b>	
1	Pedido de apreciação	157,39
2	Pedido de Reapreciação	177,05
3	Emissão do alvará de licença, por deferimento expresso ou tácito	26,24
4	Acresce ao referido no número anterior:	
4.1	acresce por cada hectar (ha) ou fracção, para além do primeiro	150,82
4.2	Prazo - por cada mês ou fracção	98,36
<b>Artigo 10º</b>	<b>Comunicação Prévia de Trabalhos de Remodelação de Terrenos</b>	
1	Pedido de apreciação	150,82
2	Pedido de Reapreciação	163,95
3	Emissão da certidão de não rejeição de Comunicação Prévia, por deferimento expresso ou tácito	7,88
4	Acresce ao referido no número anterior:	
4.1	acresce por cada hectar (ha) ou fracção, para além do primeiro	137,71
4.2	Prazo - por cada mês ou fracção	98,36
<b>Artigo 11º</b>	<b>Licenciamento de Trabalhos de Escavação</b>	
1	Pedido de apreciação	157,39
2	Pedido de Reapreciação	144,26
3	Emissão do alvará de licença, por deferimento expresso ou tácito	26,24
4	Acresce ao referido no número anterior, acresce por cada m3 ou fracção, para além de 100 m3	1,31
5	Prazo - por cada mês ou fracção	98,36
<b>Artigo 12º</b>	<b>Comunicação Prévia de Trabalhos de Escavação</b>	
1	Pedido de apreciação	150,82
2	Pedido de Reapreciação	144,26
3	Emissão da certidão de não rejeição de Comunicação Prévia, por deferimento expresso ou tácito	7,88
4	Acresce ao referido no número anterior, acresce por cada m3 ou fracção, para além de 100 m3	1,31
5	Prazo - por cada mês ou fracção	98,36
<b>SECÇÃO III</b>	<b>Obras de Edificação</b>	
<b>Artigo 13º</b>	<b>Licenciamento de Obras de Edificação e suas alterações</b>	
1	Pedido de apreciação arquitectura	98,36
2	Pedido de apreciação de especialidades	59,02
3	Pedido de reapreciação arquitectura	144,26
4	Pedido de reapreciação de especialidades	65,58
5	Emissão do alvará de licença, por deferimento expresso ou tácito	19,67
6	Acresce, ao montante referido no número anterior, na construção, reconstrução sem preservação de fachadas, ampliação ou alteração, por m2 ou fracção de área bruta de construção	
6.1	Habitação, acima de 135 m2	0,98
6.2	Prestação de Serviços, Comércio, Restauração e Bebidas, (quando em pedido isolado, acima de 50 m2)	2,62
6.3	Empreendimentos turísticos e estabelecimentos de hospedagem, (quando em pedido isolado, acima de 100 m2)	1,64
6.4	Oficinas e similares, (quando em pedido isolado, acima de 300 m2)	0,51
6.5	Armazéns e similares, (quando em pedido isolado, acima de 200 m2)	0,78
6.6	Equipamentos de utilização colectiva não integrados em equipamentos turísticos, (quando em pedido isolado, acima de 200 m2)	0,78
6.7	Por legislação especial, (quando em pedido isolado, acima de 50 m2)	3,93
6.8	Estacionamento automóvel coberto, (quando em pedido isolado, acima de 100 m2)	2,62
6.9	Anexos para o apoio à habitação, alpendres e alojamentos de animais, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	2,62
6.10	Equipamentos lúdicos, designadamente piscinas, campos de jogos ou similares (quando em pedido isolado, acima de 25 m2)	10,49
6.11	Instalações exclusivamente destinadas a fins agrícolas, (quando em pedido isolado, acima de 150 m2)	1,05
6.12	Varandas, alpendres, janelas de sacada e similares, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	1,58
6.13	Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil de edificação, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	1,96
7	Prazo - por cada mês ou fracção	32,79
<i>Nota 10</i>	Acresce ao número 5 o valor da TRMIU, na construção de novas edificações não inseridas em loteamentos ou na ampliação da área bruta de construção de edificações existentes, dentro da zona urbana do concelho	
<b>Artigo 14º</b>	<b>Comunicação Prévia de Obras de Edificação</b>	
1	Pedido de apreciação arquitectura e especialidades	150,82
2	Pedido de reapreciação arquitectura e especialidades	144,26
3	Emissão da certidão de não rejeição de Comunicação Prévia, por deferimento expresso ou tácito	16,39
4	Acresce, ao montante referido no número anterior, na construção, reconstrução sem preservação de fachadas, ampliação ou alteração, por m2 ou fracção de área bruta de construção	

**TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA PARA 2026**

	<b>Designação de Taxas</b>	<b>Taxas a aplicar - 2026 (em euros)</b>
4.1	Habitação, acima de 135 m2	0,98
4.2	Prestação de Serviços, Comércio, Restauração e Bebidas, (quando em pedido isolado, acima de 50 m2)	2,62
4.3	Empreendimentos turísticos e estabelecimentos de hospedagem, (quando em pedido isolado, acima de 100 m2)	1,64
4.4	Oficinas e similares, (quando em pedido isolado, acima de 300 m2)	0,51
4.5	Armazéns e similares, (quando em pedido isolado, acima de 200 m2)	0,78
4.6	Equipamentos de utilização colectiva não integrados em equipamentos turísticos, (quando em pedido isolado, acima de 200 m2)	0,78
4.7	Por legislação especial, (quando em pedido isolado, acima de 50 m2)	3,93
4.8	Estacionamento automóvel coberto, (quando em pedido isolado, acima de 100 m2)	2,62
4.9	Anexos para o apoio à habitação, alpendres e alojamentos de animais, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	2,62
4.10	Equipamentos lúdicos, designadamente piscinas, campos de jogos ou similares (quando em pedido isolado, acima de 25 m2)	10,49
4.11	Instalações exclusivamente destinadas a fins agrícolas, (quando em pedido isolado, acima de 150 m2)	1,05
4.12	Varandas, alpendres, janelas de sacada e similares, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	1,58
4.13	Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil de edificação, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	1,96
5	Prazo - por cada mês ou fracção	32,79
<i>Nota 11</i>	Acréscio ao número 3 o valor da TRMIU, na construção de novas edificações não inseridas em loteamentos ou na ampliação da área bruta de construção de edificações existentes, dentro da zona urbana do concelho	
<b>Artigo 15º</b>	<b>Licenciamento de Obras de Construção de muros de suporte ou vedações</b>	
1	Pedido de apreciação arquitectura	52,46
2	Pedido de apreciação de especialidades	19,67
3	Pedido de reapreciação arquitectura	52,46
4	Pedido de reapreciação de especialidades	26,24
5	Emissão do alvará de licença, por deferimento expresso ou tácito	13,11
6	Acréscio, ao montante referido no número anterior, na construção, reconstrução sem preservação de fachadas, ampliação ou alteração de muros de suporte ou de vedação - por metro linear:	
6.1	Confinante com a via pública, acima de 25 ml	2,62
6.2	Vedações definitivas em rede ou arame, acima de 50 ml	1,31
7	Prazo - por cada mês ou fracção	32,79
<b>Artigo 16º</b>	<b>Comunicação Prévia de Obras de Construção de muros de suporte ou vedações</b>	
1	Pedido de apreciação arquitectura e especialidades	59,02
2	Pedido de reapreciação arquitectura e especialidades	65,58
3	Emissão da certidão de não rejeição de Comunicação Prévia, por deferimento expresso ou tácito	16,39
4	Acréscio, ao montante referido no número anterior, na construção, reconstrução sem preservação de fachadas, ampliação ou alteração de muros de suporte ou de vedação - por metro linear:	
4.1	Confinante com a via pública, acima de 25 ml	2,62
4.2	Vedações definitivas em rede ou arame, acima de 50 ml	1,31
5	Prazo - por cada mês ou fracção	32,79
<b>Artigo 17º</b>	<b>Aditamentos aos Alvarás</b>	
1	Pedido de apreciação de alteração à licença ou execução por fases depois da primeira, excepto legislação especial	144,26
2	Pedido de apreciação de alteração à licença ou execução por fases depois da primeira, para legislação especial	209,85
3	Pedido de reapreciação de aditamento ao alvará	150,82
4	Aditamento ao alvará, por deferimento expresso ou tácito	13,11
<b>Artigo 18º</b>	<b>Averbamentos</b>	
1	Pedido de averbamento ao alvará, ao processo ou certidão	22,29
2	Averbamento ao alvará, ao processo ou certidão, por deferimento expresso ou tácito	3,93
3	Acréscio ao número anterior por fogo ou unidade de ocupação, para além do primeiro	9,85
<i>Nota 12</i>	Acréscio aos números anteriores, quando aplicável, o licenciamento dos ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes	
<b>SECÇÃO IV</b>	<b>Obras de Demolição</b>	
<b>Artigo 19º</b>	<b>Licenciamento de Obras de Demolição</b>	
1	Pedido de apreciação do projecto de demolição/arquitectura	65,58
2	Pedido de apreciação de especialidades da demolição escavação e contenção periférica	15,74
3	Pedido de reapreciação de Obras de Demolição	91,81
4	Emissão do alvará de licença, por deferimento expresso ou tácito	13,11
5	Acréscio ao referido no número anterior por m2 de área do imóvel, acima dos 135 m2	0,39
6	Prazo - por cada mês ou fracção	32,79
<b>Artigo 20º</b>	<b>Comunicação Prévia de Obras de Demolição</b>	
1	Pedido de apreciação do projecto de obras de demolição, escavação e contenção periférica	78,69
2	Pedido de reapreciação do projecto de obras de demolição, escavação e contenção periférica	85,26
3	Emissão da certidão de não rejeição de Comunicação Prévia, por deferimento expresso ou tácito	5,89
4	Acréscio ao referido no número anterior por m2 de área do imóvel, acima dos 135 m2	0,51
5	Prazo - por cada mês ou fracção	32,79
<b>SECÇÃO V</b>	<b>REAL (Regime de exercício da actividade industrial)</b>	
<b>Artigo 21º</b>	<b>Licenciamento de Construções para Instalação de Actividade Industrial</b>	

TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA PARA 2026

	Designação de Taxas	Taxas a aplicar - 2026 (em euros)
1	Pedido de apreciação arquitectura	78,69
2	Pedido de reapreciação arquitectura	32,79
3	Pedido de apreciação de especialidades	98,36
4	Pedido de reapreciação de especialidades	29,50
5	Emissão do alvará de licença, por deferimento expresso ou tácito	13,11
6	Acresce ao referido no número anterior, na construção, reconstrução sem preservação da fachadas, ampliação ou alteração, por m2 ou fracção de área bruta de construção ou de equipamento, acima de 50 m2	1,31
7	Prazo - por cada mês ou fracção	19,67
<b>Artigo 22º</b>	<b>Comunicação Prévia de Construções para Instalação de Actividade Industrial</b>	
1	Pedido de apreciação arquitectura e especialidades	137,71
2	Pedido de reapreciação arquitectura e especialidades	114,75
3	Emissão da certidão de não rejeição de Comunicação Prévia, por deferimento expresso ou tácito	13,11
4	Acresce ao referido no número anterior, na construção, reconstrução sem preservação da fachadas, ampliação ou alteração, por m2 ou fracção de área bruta de construção ou de equipamento, acima de 50 m2	1,31
5	Prazo - por cada mês ou fracção	19,67
<b>Artigo 23º</b>	<b>Aditamentos aos Alvarás</b>	
1	Pedido de apreciação de alteração à licença ou execução por fases depois da primeira	81,96
2	Pedido de reapreciação de aditamento ao alvará	85,26
3	Aditamento ao alvará, por deferimento expresso ou tácito	13,11
<b>Artigo 24º</b>	<b>Registo para Instalação e Exploração de Estabelecimentos Industriais</b>	
	Pedido de registo	6,55
<b>Artigo 25º</b>	<b>Averbamentos</b>	
1	Pedido de averbamento ao alvará ou certidão	13,11
2	Averbamento ao alvará ou certidão, por deferimento expresso ou tácito	3,93
3	Acresce ao número anterior, por unidade de ocupação	6,55
SECCÃO VI	<b>Licenciamento de Instalações de Armazenamento de Produtos de Petróleo, Postos de Abastecimento de Combustíveis e Redes de Distribuição Associadas a Reservatórios de GPL &lt;50m3, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 195/2008, de 6 de Outubro</b>	
<b>Artigo 26º</b>	<b>Licenciamento de Obras e Instalação de Equipamentos</b>	
1	Pedido de apreciação arquitectura	360,67
2	Pedido de reapreciação arquitectura	150,82
3	Pedido de apreciação de especialidades	432,81
4	Pedido de reapreciação de especialidades	131,16
5	Emissão do alvará de licença, por deferimento expresso ou tácito	39,35
6	Acresce ao referido no número anterior, na construção, reconstrução sem preservação da fachadas, ampliação ou alteração, por m2 ou fracção de área bruta de construção ou de equipamento, acima de 50 m2	8,84
7	Prazo - por cada mês ou fracção	144,26
<b>Artigo 27º</b>	<b>Comunicação Prévia de Construções para Instalação de Actividade Industrial</b>	
1	Pedido de apreciação arquitectura e especialidades	616,42
2	Pedido de reapreciação arquitectura e especialidades	511,50
3	Emissão da certidão de não rejeição de Comunicação Prévia, por deferimento expresso ou tácito	39,35
4	Acresce ao referido no número anterior, na construção, reconstrução sem preservação da fachadas, ampliação ou alteração, por m2 ou fracção de área bruta de construção ou de equipamento, acima de 50 m2	11,48
7	Prazo - por cada mês ou fracção	144,26
<b>Artigo 28º</b>	<b>Aditamentos aos Alvarás</b>	
1	Pedido de apreciação de alteração à licença ou execução por fases depois da primeira	334,45
2	Pedido de reapreciação de aditamento ao alvará	341,00
3	Aditamento ao alvará, por deferimento expresso ou tácito	26,24
<b>Artigo 29º</b>	<b>Averbamentos</b>	
1	Pedido de averbamento ao alvará ou certidão	52,46
2	Averbamento ao alvará ou certidão, por deferimento expresso ou tácito	11,81
3	Acresce ao número anterior, por fogo ou unidade de ocupação, comércio ou serviços, para além do primeiro	26,24
SECCÃO VII	<b>Outras Taxas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação</b>	
<b>Artigo 30º</b>	<b>Autorizações de utilização ou sua alteração de uso de edificações</b>	
1	Pedido de apreciação com obras e sem vistoria	32,79
2	Pedido de apreciação com obras e com vistoria	104,92
3	Pedido de apreciação sem obras	19,67
4	Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações, por deferimento expresso ou tácito	13,11
5	Acresce ao referido no número anterior:	
5.1	Habitação, acima de 135 m2	0,85
5.2	Prestação de Serviços, Comércio, Restauração e Bebidas, (quando em pedido isolado, acima de 50 m2)	1,70
5.3	Empreendimentos turísticos e estabelecimentos de hospedagem, (quando em pedido isolado, acima de 100 m2)	1,19
5.4	Indústria e similares, (quando em pedido isolado, acima de 500 m2)	0,27
5.5	Oficinas e similares, (quando em pedido isolado, acima de 300 m2)	0,45

TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA PARA 2026

	Designação de Taxas	Taxas a aplicar - 2026 (em euros)
5.6	Armazéns e similares, (quando em pedido isolado, acima de 200 m2)	0,78
5.7	Equipamentos de utilização colectiva não integrados em equipamentos turísticos, (quando em pedido isolado, acima de 200 m2)	0,78
5.8	Por legislação especial, (quando em pedido isolado, acima de 50 m2)	3,60
5.9	Estacionamento automóvel coberto, (quando em pedido isolado, acima de 100 m2)	2,62
5.10	Anexos para o apoio à habitação, alpendres e alojamentos de animais, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	2,62
5.11	Equipamentos lúdicos, designadamente piscinas, campos de jogos ou similares (quando em pedido isolado, acima de 25 m2)	10,49
5.12	Instalações exclusivamente destinadas a fins agrícolas, (quando em pedido isolado, acima de 150 m2)	0,98
5.13	Varandas, alpendres, janelas de sacada e similares, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	1,45
5.14	Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil de edificação, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	1,45
<b>Artigo 31º</b>	<b>Autorizações de utilização ou sua alteração previstas em legislações específicas</b>	
1	Pedido de apreciação	111,48
2	Emissão de Alvará de autorização de utilização e suas alterações, por deferimento expresso ou tácito	26,24
3	Acresce ao referido no número anterior, por m2:	
3.1	Habitação, acima de 135 m2	0,85
3.2	Prestação de Serviços, Comércio, Restauração e Bebidas, (quando em pedido isolado, acima de 50 m2)	1,70
3.3	Empreendimentos turísticos e estabelecimentos de hospedagem, (quando em pedido isolado, acima de 100 m2)	1,19
3.4	Indústria e similares, (quando em pedido isolado, acima de 500 m2)	0,27
3.5	Oficinas e similares, (quando em pedido isolado, acima de 300 m2)	0,39
3.6	Armazéns e similares, (quando em pedido isolado, acima de 200 m2)	0,59
3.7	Equipamentos de utilização colectiva não integrados em equipamentos turísticos, (quando em pedido isolado, acima de 200 m2)	0,59
3.8	Por legislação especial, (quando em pedido isolado, acima de 50 m2)	2,62
3.9	Estacionamento automóvel coberto, (quando em pedido isolado, acima de 100 m2)	1,96
3.10	Anexos para o apoio à habitação, alpendres e alojamentos de animais, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	1,96
3.11	Equipamentos lúdicos, designadamente piscinas, campos de jogos ou similares (quando em pedido isolado, acima de 25 m2)	7,88
3.12	Instalações exclusivamente destinadas a fins agrícolas, (quando em pedido isolado, acima de 150 m2)	0,78
3.13	Varandas, alpendres, janelas de sacada e similares, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	1,19
3.14	Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil de edificação, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	1,19
<i>Nota 13</i>	Acresce aos números anteriores, as taxas vistorias com intervenção de perito de uma entidade externa, sempre que tabelado por essa instituição acrescido de 10% de custas administrativas.	
<i>Nota 14</i>	Acresce aos números anteriores, as taxas das vistorias com intervenção de outros peritos ao serviço do município.	
<b>Artigo 32º</b>	<b>Averbamento por legislação específica</b>	
1	Pedido de averbamento	52,46
2	Averbamento	36,06
<b>Artigo 33º</b>	<b>Emissão de alvarás de licença ou não rejeição de Comunicação Prévia parcial</b>	
1	Pedido de apreciação de parcial	78,69
2	Emissão de alvará de licença parcial, por deferimento expresso ou tácito	26,24
3	Acresce ao referido no número anterior, por m2:	
3.1	Habitação, acima de 135 m2	0,66
3.2	Prestação de Serviços, Comércio, Restauração e Bebidas, (quando em pedido isolado, acima de 50 m2)	1,96
3.3	Empreendimentos turísticos e estabelecimentos de hospedagem, (quando em pedido isolado, acima de 100 m2)	0,98
3.4	Indústria e similares, (quando em pedido isolado, acima de 500 m2)	0,20
3.5	Oficinas e similares, (quando em pedido isolado, acima de 300 m2)	0,39
3.6	Armazéns e similares, (quando em pedido isolado, acima de 200 m2)	0,45
3.7	Equipamentos de utilização colectiva não integrados em equipamentos turísticos, (quando em pedido isolado, acima de 200 m2)	0,45
3.8	Por legislação especial, (quando em pedido isolado, acima de 50 m2)	1,96
3.9	Estacionamento automóvel coberto, (quando em pedido isolado, acima de 100 m2)	0,98
3.10	Anexos para o apoio à habitação, alpendres e alojamentos de animais, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	0,98
3.11	Equipamentos lúdicos, designadamente piscinas, campos de jogos ou similares (quando em pedido isolado, acima de 25 m2)	3,93
3.12	Instalações exclusivamente destinadas a fins agrícolas, (quando em pedido isolado, acima de 150 m2)	0,66
3.13	Varandas, alpendres, janelas de sacada e similares, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	0,98
3.14	Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil de edificação, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	0,98
<b>Artigo 34º</b>	<b>Prorrogações</b>	
1	1.ª Prorrogação de prazo (1/2 do prazo da licença inicial) para obras de urbanização, por mês ou fracção	393,47
2	Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização em fase de acabamentos, por mês ou fracção	491,82
3	Prorrogação do prazo para a execução de obras de remodelação de terrenos, por mês ou fracção	39,35
4	1.ª Prorrogação de prazo (1/2 do prazo da licença inicial) para outras operações urbanísticas, por mês ou fracção	39,35
5	Prorrogação do prazo para a execução de outras operações urbanísticas, por mês ou fracção	65,58
6	Prorrogação do prazo para a execução de obras de demolição, por mês ou fracção	39,35
<b>Artigo 35º</b>	<b>Licença especial relativa a obras inacabadas</b>	
1	Pedido de apreciação de licença especial para a conclusão de obras de urbanização inacabadas	754,13
2	Emissão de licença especial para a conclusão de obras de urbanização inacabadas, por deferimento expresso ou tácito	393,47
3	Acresce ao referido no número anterior:	

**TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA PARA 2026**

	<b>Designação de Taxas</b>	<b>Taxas a aplicar - 2026 (em euros)</b>
3.1	Por lote, para além de dez	111,48
3.2	Por fogo ou unidade de ocupação, comércio ou serviços, além de vinte	52,46
4	Prazo - por cada mês ou fracção	393,47
5	Pedido de apreciação de licença especial para a conclusão de outras obras inacabadas	262,31
6	Emissão de licença especial para a conclusão de outras obras inacabadas, por deferimento expresso ou tácito	26,24
7	Acresce ao referido no número anterior:	
7.1	Habitação, acima de 135 m2	3,30
7.2	Prestação de Serviços, Comércio, Restauração e Bebidas, (quando em pedido isolado, acima de 50 m2)	4,58
7.3	Empreendimentos turísticos e estabelecimentos de hospedagem, (quando em pedido isolado, acima de 100 m2)	2,29
7.4	Indústria e similares, (quando em pedido isolado, acima de 500 m2)	0,45
7.5	Oficinas e similares, (quando em pedido isolado, acima de 300 m2)	0,78
7.6	Armazéns e similares, (quando em pedido isolado, acima de 200 m2)	1,19
7.7	Equipamentos de utilização colectiva não integrados em equipamentos turísticos, (quando em pedido isolado, acima de 200 m2)	1,19
7.8	Por legislação especial, (quando em pedido isolado, acima de 50 m2)	4,58
7.9	Estacionamento automóvel coberto, (quando em pedido isolado, acima de 100 m2)	2,62
7.10	Anexos para o apoio à habitação, alpendres e alojamentos de animais, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	2,62
7.11	Equipamentos lúdicos, designadamente piscinas, campos de jogos ou similares (quando em pedido isolado, acima de 25 m2)	10,49
7.12	Instalações exclusivamente destinadas a fins agrícolas, (quando em pedido isolado, acima de 150 m2)	1,58
7.13	Varandas, alpendres, janelas de sacada e similares, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	2,29
7.14	Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil de edificação, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	2,29
8	Prazo - por cada mês ou fracção	52,46
<b>Artigo 36°</b>	<b>Informações Prévias</b>	
1	Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento	
1.1	Até 10 lotes	131,16
1.2	Acresce ao número anterior por cada lote	13,11
2	Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de modelação de terrenos que impliquem alteração de topografia e não de destinem ao aproveitamento agrícola	39,35
3	Acresce ao número anterior por cada hectare ou fracção, além do 1°	19,67
4	Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de obras de construção, reconstrução sem preservação de fachadas, ampliação ou alteração	65,58
5	Acresce ao referido nos números anterior, por m2:	
5.1	Habitação, acima de 135 m2	0,20
5.2	Prestação de Serviços, Comércio, Restauração e Bebidas, (quando em pedido isolado, acima de 50 m2)	0,45
5.3	Empreendimentos turísticos e estabelecimentos de hospedagem, (quando em pedido isolado, acima de 100 m2)	0,27
5.4	Indústria e similares, (quando em pedido isolado, acima de 500 m2)	0,06
5.5	Oficinas e similares, (quando em pedido isolado, acima de 300 m2)	0,12
5.6	Armazéns e similares, (quando em pedido isolado, acima de 200 m2)	0,12
5.7	Equipamentos de utilização colectiva não integrados em equipamentos turísticos, (quando em pedido isolado, acima de 200 m2)	0,12
5.8	Por legislação especial, (quando em pedido isolado, acima de 50 m2)	0,66
5.9	Estacionamento automóvel coberto, (quando em pedido isolado, acima de 100 m2)	0,27
5.10	Anexos para o apoio à habitação, alpendres e alojamentos de animais, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	0,27
5.11	Equipamentos lúdicos, designadamente piscinas, campos de jogos ou similares (quando em pedido isolado, acima de 25 m2)	1,31
5.12	Instalações exclusivamente destinadas a fins agrícolas, (quando em pedido isolado, acima de 150 m2)	0,20
5.13	Varandas, alpendres, janelas de sacada e similares, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	0,27
5.14	Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil de edificação, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	0,27
6	Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de construções para instalação de actividade industrial	45,90
7	Acresce ao referido no número anterior, na construção, reconstrução sem preservação da fachadas, ampliação ou alteração, por m2 ou fracção de área bruta de construção ou de equipamento, acima de 50 m2	0,06
8	Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de Instalações de Armazenamento de Produtos de Petróleo, Postos de Abastecimento de Combustíveis e Redes de Distribuição Associadas a Reservatórios de GPL <50m3	98,36
9	Acresce ao referido no número anterior, na construção, reconstrução sem preservação da fachadas, ampliação ou alteração, por m2 ou fracção de área bruta de construção ou de equipamento, acima de 50 m2	1,96
<b>Artigo 37°</b>	<b>Outras Informações</b>	
1	Pedido de parecer sobre a constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes	45,90
2	Pedido de parecer prévio de localização de pedreiras	65,58
3	Pedido de informação de carácter genérico - por escrito	32,79
4	Entrega de elementos para apreciação após requerimento inicial	10,49
<b>Artigo 38°</b>	<b>Ocupação da via pública / espaço público por motivo de obras</b>	
1	Pedido de apreciação	32,79
2	Acresce ao referido no número anterior, por m2:	
2.1	Resguardos com rede ou tapumes, que permitam a visibilidade da obra pela fiscalização, por cada mês ou fracção, em cada 10 m2 de superfície ocupada de cada piso	19,67
2.2	Resguardos com rede ou tapumes, que não permitam a visibilidade da obra pela fiscalização, por cada mês ou fracção, em cada 10 m2 ou fracção de superfície ocupada de cada piso	59,02

TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA PARA 2026

	Designação de Taxas	Taxas a aplicar - 2026 (em euros)
2.3	Andaimos e respectivos sistemas de segurança de protecção, guias, guindastes, tubos de descarga de entulho ou similares colocadas no espaço público ou que se projectam no espaço público, por cada mês ou fracção, em cada 10 m2 ou fracção de superfície ocupada de cada piso	32,79
2.4	Ocupação da via pública / espaço público, com viaturas pelo motivo de obras, por cada mês ou fracção e por cada 20 m2	26,24
2.5	Por cada dia ou fracção de ocupação e/ou obstrução de via pública (que impossibilite o seu uso rodoviário e/ou pedonal), por cada mês ou fracção. Não é permitida ocupação de via pública para obras sem os respectivos tapumes, com excepção da ocupação com viaturas.	13,11
<b>Artigo 39º</b>	<b>Reposição de materiais da via pública</b>	
1	Procedimentos Administrativos	65,58
2	Acresce ao número anterior, por m2 de área intervencionada:	
2.1	Na reposição de calçada	53,65
2.2	Na reposição de Betuminoso	67,08
2.3	Na reposição de outros materiais	40,25
<b>Artigo 40º</b>	<b>Vistorias</b>	
1	Pedido de Vistoria de Edificações	65,58
2	Acresce ao referido no número anterior na construção, reconstrução sem preservação de fachada, ampliação ou alteração, por m2 ou fracção de área bruta de construção	
2.1	Habitação, acima de 135 m2	0,45
2.2	Prestação de Serviços, Comércio, Restauração e Bebidas, (quando em pedido isolado, acima de 50 m2)	1,31
2.3	Empreendimentos turísticos e estabelecimentos de hospedagem, (quando em pedido isolado, acima de 100 m2)	0,66
2.4	Indústria e similares, (quando em pedido isolado, acima de 500 m2)	0,12
2.5	Oficinas e similares, (quando em pedido isolado, acima de 300 m2)	0,20
2.6	Armazéns e similares, (quando em pedido isolado, acima de 200 m2)	0,33
2.7	Equipamentos de utilização colectiva não integrados em equipamentos turísticos, (quando em pedido isolado, acima de 200 m2)	0,33
2.8	Por legislação especial, (quando em pedido isolado, acima de 50 m2)	1,31
2.9	Estacionamento automóvel coberto, (quando em pedido isolado, acima de 100 m2)	0,78
2.10	Anexos para o apoio à habitação, alpendres e alojamentos de animais, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	0,66
2.11	Equipamentos lúdicos, designadamente piscinas, campos de jogos ou similares (quando em pedido isolado, acima de 25 m2)	3,93
2.12	Instalações exclusivamente destinadas a fins agrícolas, (quando em pedido isolado, acima de 150 m2)	0,39
2.13	Varandas, alpendres, janelas de sacada e similares, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	0,59
2.14	Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil de edificação, (quando em pedido isolado, acima de 20 m2)	0,59
3	Pedido de vistorias para efeitos de redução de caução, recepção provisória ou definitiva de obra de urbanização	65,58
4	Acresce ao número anterior, por cada lote, acima de 10	6,55
5	Pedido de vistorias nos termos do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 195/2008, de 6 de Outubro	131,16
6	Acresce ao referido no número anterior, na construção, reconstrução sem preservação da fachadas, ampliação ou alteração, por m2 ou fracção de área bruta de construção ou de equipamento, acima de 50 m2	1,78
<i>Nota 15</i>	Acresce aos números anteriores, as taxas vistorias com intervenção de perito de uma entidade externa, sempre que tabelado por essa instituição acrescido de 10% de custas administrativas.	
<i>Nota 16</i>	Acresce aos números anteriores, as taxas das vistorias com intervenção de outros peritos ao serviço do município.	
<b>Artigo 41º</b>	<b>Operações de destaque</b>	
1	Por pedido ou reapreciação	39,35
2	Pela emissão de certidão de aprovação, por deferimento expresso ou tácito	6,55
<i>Nota 17</i>	Acresce ao número anterior, em zona urbanas do concelho, o valor da TRMIU	
<b>Artigo 42º</b>	<b>Operações de fraccionamento de prédios em parcelas rurais</b>	
1	Por pedido ou reapreciação	32,79
2	Pela emissão de certidão de aprovação, por deferimento expresso ou tácito	3,60
<b>Artigo 43º</b>	<b>Constituição de prédio em propriedade horizontal</b>	
1	Por pedido ou reapreciação	45,90
2	Acresce ao n.º anterior, por cada fracção, fogo ou unidade de ocupação, acima de duas	19,67
3	Pela emissão de certidão de aprovação, por deferimento expresso ou tácito	7,88
<b>Artigo 44º</b>	<b>Depósito da ficha técnica de habitação</b>	
1	certificação do depósito	19,67
2	Emissão da 2ª via da ficha técnica de habitação - certificação	22,94
<i>Nota 18</i>	acresce ao valor anterior o custo das cópias autenticadas ou autenticação	
<b>Artigo 45º</b>	<b>Outras certidões</b>	
1	Autenticação do Livro de obra:	6,55
2	acresce ao n.º anterior por cada folha acima de 20	0,20
3	Autenticação de processos aprovados ou não rejeitados ou licenciados	11,81
4	acresce ao n.º anterior por cada folha acima de 5	2,17
5	Fornecimento de Avisos	6,55
<b>Artigo 46º</b>	<b>Segundas-Vias de alvará de licença, certidão de não rejeição e alvará de utilização:</b>	
1	Pedido de 2ª via de documentos	6,55
2	2ª Via de documentos	6,55
<b>Artigo 47º</b>	<b>Diversos</b>	

TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA PARA 2026

	Designação de Taxas	Taxas a aplicar - 2026 (em euros)
1	Apresentação de elementos solicitados através dos serviços técnicos	6,55
2	Pedidos de Pareceres	6,55
3	Publicação de avisos	5,26
4	Pedido de buscas	9,52
5	Acresce por cada ano para além do primeiro, aparecendo ou não o respectivo objecto	3,30
6	Pedido de inscrição de técnicos, para assinar projectos de arquitectura, especialidades, loteamentos urbanos, obras de urbanização e direcção de obras	6,55
7	Pedido de renovação de técnicos, para assinar projectos de arquitectura, especialidades, loteamentos urbanos, obras de urbanização e direcção de obras	6,55
8	Pedido de registo de empreendimentos turísticos	26,24
<b>Artigo 48º</b>	<b>Fornecimento de colecções ou outras reproduções de processos, autenticadas, de empreitadas e aquisição de bens ou serviços, quando o seu custo não esteja especialmente previsto no programa de concurso:</b>	
1	Pedido de Fornecimento	13,11
2	Acresce ao referido no número anterior por:	
2.1	Por face - formato A4	0,33
2.2	Por face - formato A3	0,39
2.3	Em formato superior a A3, por cada m2 ou fracção	0,59
<b>Artigo 49º</b>	<b>Pedido de declaração de não existência de projecto ou cópias para efeitos de IMI</b>	
1	Pedido por processo, nome e ano	23,60
2	Acresce por cada nome ou ano	18,36
3	Emissão da declaração negativa	4,26
<b>CAPITULO II</b>	<b>Taxas pela Prestação de Serviços Administrativos e concessão de documentos</b>	
<b>Artigo 50º</b>	<b>Prestação de serviços e concessão de documentos não especificados:</b>	
1	Afixação de editais relativos a prestações que não sejam de interesse público	6,55
2	Alvarás, não especialmente contemplados	15,74
3	Atestados ou documentos análogos e suas confirmações - cada	6,55
4	Autos ou termos de qualquer espécie - cada	15,74
5	Certidões de teor, por cada lauda, ou face	7,88
6	Certidões de narrativas, por cada lauda, ou face	13,11
7	Emissão de pareceres ou pedido de parecer externo, não especialmente contemplados - cada	10,49
8	Averbamento de documentos, não especialmente contemplados noutros capitulos	13,11
9	Apreciação de pedidos de distrate de hipoteca legal	26,24
10	Emissão de certificado de registo de cidadão da União Europeia - para pedidos apresentados em canal digital, por maiores de 25 anos	15,00
11	Emissão de certificado de registo de cidadão da União Europeia - para pedidos apresentados em atendimento presencial, por maiores de 25 anos	18,00
12	Emissão de certificado de registo de cidadão da União Europeia - para pedidos apresentados em atendimento presencial, por menores de 25 anos	15,00
13	Emissão de certificado de registo de cidadão da União Europeia - para pedidos apresentados em canal digital, por menores de 25 anos	12,50
14	Emissão de certificado de registo de cidadão da União Europeia - para pedidos apresentados por maiores de 25 anos, com entrega em mão efetuada no próprio dia útil do pedido	53,00
15	Emissão de certificado de registo de cidadão da União Europeia - para pedidos apresentados por menores de 25 anos, com entrega em mão efetuada no próprio dia útil do pedido	50,00
16	Pedido de alteração de morada	3,00
<i>Nota 19</i>	As taxas previstas nos n.º 10 a 14 são fixadas pela Portaria n.º 13/2024 de 22 de janeiro, no âmbito dos artigos 14º e 29º da Lei n.º 37/2006 de 9 de Agosto, havendo isenção para pedidos presenciais para crianças até 1 ano de idade.	
<b>Artigo 51º</b>	<b>Buscas:</b>	
1	Busca por nome e ano	5,26
2	Acresce por cada nome e ano	5,26
<b>Artigo 52º</b>	<b>Fotocópias ou impressões simples:</b>	
1	Por face - formato A4 a preto e branco	0,39
2	Por face - formato A4 a cores	0,45
3	Por face - formato A3 a preto e branco	0,42
4	Por face - formato A3 a cores	0,49
<b>Artigo 53º</b>	<b>Fotocópias ou impressões autenticadas e 2ª vias de documentos não especificados:</b>	
1	Por face - formato A4 a preto e branco	0,91
2	Por face - formato A4 a cores	1,05
3	Por face - formato A3 a preto e branco	0,98
4	Por face - formato A3 a cores	1,13
<b>Artigo 54º</b>	<b>Autenticação de documentos:</b>	
1	Formato A4	1,64
2	Formato A3	1,70
3	Acresce aos n.ºs anteriores, a conferência de documentos para autenticação, por cada face	1,31
4	Fornecimento de CD-ROM	6,55
<b>Artigo 55º</b>	<b>Horários de estabelecimentos</b>	

**TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA PARA 2026**

	<b>Designação de Taxas</b>	<b>Taxas a aplicar - 2026 (em euros)</b>
1	Autenticação de horário ou 2ª via de horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de venda ao público e prestação de serviços	9,85
2	Pedido de prolongamento de horário a partir das 2 horas	52,46
<b>Artigo 56º</b>	<b>Reprodução de desenhos ou plantas topográficas ou de fotografia aérea:</b>	
1	Em papel ou película Transparente, formato A4	5,26
2	Acresce por cada folha para além da primeira	0,33
3	Em papel ou película Transparente, formato A3	5,26
4	Acresce por cada folha para além da primeira	0,33
5	Em formato superior a A3	5,89
6	Acresce ao n.º anterior por cada m2 ou fracção, para além do 1º	0,51
7	Em formato digital	13,11
<b>Artigo 57º</b>	<b>Cedência de cartas militares em formato digital</b>	
1	Pedido de carta militar em formato digital	6,55
2	Acresce ao n.º anterior, por cada carta militar para além da 1ª	1,31
<b>Artigo 58º</b>	<b>Cedência de ortofotomapas em formato digital</b>	
1	Pedido de ortofotomapas em formato digital	9,17
2	Acresce ao n.º anterior, por cada ortofotomapa para além do 1º	2,62
<b>Artigo 59º</b>	<b>Cedência de cartografia em formato vectorial</b>	
	Pedido de cartografia em formato vectorial, escala 1/1000, por ha	5,26
<b>Artigo 60º</b>	<b>Outros serviços ou actos de natureza burocrática, não especialmente contemplados</b>	
1	Pedido de apreciação	9,85
2	Registo de documento avulso	5,26
3	Termos de entrega de documentos juntos a processos cuja restituição haja sido autorizada ou legalmente instituída	3,93
4	Termos de abertura e encerramento de livros sujeitos a essa formalidade	3,93
<i>Nota 20</i>	Acresce em caso de emissão de documentos os valores previstos neste capítulo.	
<b>Artigo 61º</b>	<b>Outras vistorias não especialmente previstas</b>	
1	Pedido de Vistoria	26,24
2	Acresce ao número anterior, nas vistorias com intervenção de outros peritos ao serviço do município.	32,79
3	Envio de documentos por via postal a pedido do município	5,26
4	Fornecimento a pedido dos interessados, de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado de conservação e não previstos em regulamentos específicos	6,55
<i>Nota 21</i>	Acresce ao número 1 nas vistorias com intervenção de perito de uma entidade externa, sempre que tabelado por essa instituição, acrescido de 10% de custas administrativas.	
<b>Artigo 62º</b>	<b>Licenciamento de ruído - Licenças específicas ao abrigo do DL n.º 9/2007 de 17 de Janeiro</b>	
1	Pedido de apreciação individualizado ou no âmbito do processo de obras, para projecção de sons para a via pública e demais lugares públicos	15,74
2	Licença para a realização de espectáculos e divertimentos públicos, por deferimento expresso ou tácito	19,67
3	Acresce ao número anterior por cada dia ou fracção	6,55
4	Licença para a realização de obras, por deferimento expresso ou tácito:	19,67
5	Licença para outros fins, por deferimento expresso ou tácito:	26,24
6	Acresce aos números 4 e 5:	
6.1	Por semana ou fracção	9,85
6.2	Por mês ou fracção	32,79
<b>Artigo 63º</b>	<b>Comissão arbitral municipal</b>	
1	Taxa pela determinação do coeficiente da conservação	137,71
2	Taxa pela definição de obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior	68,87
3	Taxa pela submissão de um litígio a decisão da CAM	137,71
4	Questões submetidas à apreciação da Comissão arbitral municipal no âmbito da respectiva competência decisória:	39,35
<b>Artigo 64º</b>	<b>Instalações Abastecedoras de Combustíveis Líquidos, Ar e Água</b>	
1	Bombas ou aparelhos de combustíveis líquidos instalados ou abastecendo na via pública / espaço público, incluindo respiros - por bomba ou aparelho e por ano ou fracção	655,76
2	Bombas ou aparelhos ou tomadas de ar ou água instalados ou abastecendo na via pública / espaço público, incluindo respiros - por bomba ou aparelho e por ano ou fracção	196,74
3	Bombas volantes abastecendo na via pública / espaço público, incluindo respiros - por bomba e por ano ou fracção	196,74
4	Outros aparelhos ou equipamentos necessários ao funcionamento das bombas, na via pública / espaço público - por m2 ou fracção e por ano ou fracção	32,79
<i>Nota 22</i>	O Trespasse das instalações abastecedoras fixas instaladas na via pública, depende de autorização municipal	
<i>Nota 23</i>	A execução de obras para montagem com alteração das instalações abastecedoras de combustíveis líquidos, ar e água, fica sujeita às taxas normais fixadas no Regulamento Municipal de Urbanização	
<b>Artigo 65º</b>	<b>Ocupações do solo e subsolo e ocupações diversas</b>	
1	Ocupação do solo e do subsolo	6,55
2	Acresce ao número anterior:	
2.1	Depósitos subterrâneos ou à superfície - por m3 ou fracção e por ano ou fracção	13,11
2.2	Outras construções ou instalações especiais no solo ou subsolo, com carácter permanente - por m2 ou fracção e por ano ou fracção	10,49

**TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA PARA 2026**

	<b>Designação de Taxas</b>	<b>Taxas a aplicar - 2026 (em euros)</b>
2.3	Ocupação da via pública / espaço público por veículos, tabuleiros ou outros, destinados a venda ambulante - por m2 ou fracção e por mês ou fracção	0,66
2.4	Ocupação da via pública / espaço público por exposição no exterior dos estabelecimentos ou dos prédios de artigos destinados a venda - por m2 ou fracção e por mês ou fracção	0,51
<b>Artigo 66°</b>	<b>Recintos de espectáculos e divertimentos públicos itinerantes ou improvisados:</b>	
1	Emissão de licença de funcionamento de recintos itinerantes ou improvisados, por deferimento expresso ou tácito	9,85
2	Emissão de licença accidental de recintos para espectáculos de natureza artística, por deferimento expresso ou tácito	6,55
3	Acresce aos n.ºs anteriores, as taxas do licenciamento de Espectáculos de natureza desportiva e divertimento público	
4	Acresce aos n.ºs anteriores, as taxas do licenciamento de Ruído	
5	Acresce aos números 1 e 2 a ocupação de espaço público por m2 ou fracção e por mês	0,12
6	Pedido de Vistoria	13,11
7	Acresce ao número anterior, por m2 ou fracção, acima dos 250 m2 de área ocupação	0,12
<i>Nota 24</i>	Acresce aos números 6, nas vistorias com intervenção de outros peritos ao serviço do município.	
<i>Nota 25</i>	Acresce aos números anteriores, nas vistorias com intervenção de perito de uma entidade externa, sempre que tabelado por essa instituição acrescido de 10% de custas administrativas.	
<b>Artigo 67°</b>	<b>Trânsito</b>	
1	Estacionamento controlado por parquímetros - por cada período de 15 minutos ou fracção	0,11
2	Cartão de estacionamento de residentes	
2.1	Emissão de cartão de estacionamento de residentes	39,35
2.2	Renovação ou Segunda via de cartão de estacionamento de residentes	19,67
3	Lugares privativos de estacionamento	
3.1	Lugar privativo de estacionamento, por mês ou fracção	78,69
3.2	Acresce ao número anterior por m2 ou fracção acima de 9 m2	1,97
3.3	Lugar privativo de estacionamento, por ano	262,31
3.4	Acresce ao número anterior por m2 ou fracção acima de 9 m2	26,24
4	Placas de sinalização	
4.1	Por cada H1a + modelo 10 + prumo	183,61
4.2	Por cada painel adicional modelo 10 suplementar	45,90
4.3	Fornecimento de espelhos parabólicos	295,10
5	Remoção de veículos abandonados na via pública	
5.1	Remoção de veículos ligeiros, por cada	90,00
5.2	Remoção de veículos pesados, por cada	180,00
6	Depósito e guarda de veículos em propriedade privada do município	
6.1	Veículos Ligeiros, por dia ou fracção	15,00
6.2	Veículos Pesados, por cada dia ou fracção	30,00
<i>Nota 26</i>	Acresce às taxas previstas no número 5 o custo com a operação de reboque realizada por uma entidade externa, acrescido de 10% para despesas administrativas	
<i>Nota 27</i>	As taxas previstas nos números 5 e 6 são fixadas pela Portaria 1424/2001 de 13 de Dezembro, ou pelas alterações de que for sujeito.	
<b>Artigo 68°</b>	<b>Colocação Números de Polícia</b>	
1	Pedido de colocação ou substituição de números de polícia	13,11
2	Fornecimentos de números ou letras, por unidade	1,64
<b>Artigo 69°</b>	<b>Cedência de viaturas, máquinas e equipamentos de propriedade municipal, mediante autorização prévia e limpeza de mato, por incumprimento do proprietário</b>	
1	Pela cedência de viaturas municipais, a partir das 17 horas	13,11
2	Acresce ao número anterior:	
2.1	Viaturas ligeiras, por cada hora ou fracção, sem condutor	2,29
2.2	Viaturas ligeiras, por cada hora ou fracção, com condutor	13,11
2.3	Viaturas pesadas, por cada hora ou fracção, sem condutor	16,39
2.4	Viaturas pesadas, por cada hora ou fracção, com condutor	26,24
3	Pela prestação de serviços com equipamentos municipais, incluindo trajecto	13,11
4	Acresce ao número anterior, por cada hora ou fracção:	
4.1	Cilindro Grande	19,67
4.2	Cilindro Médio	17,05
4.3	Cilindro Manual	14,43
4.4	Motoniveladora ou Retroescavadora	13,11
4.5	Compressor de martelo pneumático	13,77
5	Limpeza de mato mecanizada, por incumprimento do proprietário, por cada hora ou fracção	
5.1	Limpeza de mato com corta mato de facas ou correntes	28,21
5.2	Limpeza de mato com corta mato de martelos	28,85
5.3	Limpeza de mato com grade de disco	28,21
6	Limpeza de mato manual, por incumprimento do proprietário, com utilização de 4 motorrossaduras	32,79
<b>Artigo 70°</b>	<b>Licenciamento de Estações de radiocomunicações e respectivos acessórios ao abrigo do DL n.º 11/2003 de 18 de Janeiro</b>	
1	Pedido de apreciação	196,74

TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA PARA 2026

	Designação de Taxas	Taxas a aplicar - 2026 (em euros)
2	Licença de infra-estrutura de estação de radiocomunicações e respectivos acessórios, por deferimento expresso ou tácito	32,79
3	Acresce ao n.º anterior ou ao pedido quando exista infra-estrutura licenciada, por cada unidade estação de radiocomunicações e respectivos acessórios, para além da primeira, na mesma infra-estrutura	39,35
4	Acresce a cada estação de radiocomunicações e respectivos acessórios, por cada ano	131,16
<b>Artigo 71º</b>	<b>Licenciamento de Ascensores , monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes</b>	
1	Pedido de Licenciamento, quando não inserido em licenciamento de obras de edificação, ou comunicação prévia	78,69
2	Alvará de construção ou alteração	36,06
<b>Artigo 72º</b>	<b>Inspeção e manutenção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes</b>	
	Inspeção e re-inspeção	22,94
<i>Nota 28</i>	Acresce ao n.º anterior os encargos com o ISQ e com peritos externos, acrescidos de 10% para despesas administrativas	
<b>Artigo 73º</b>	<b>Controlo Metrológico</b>	
	Pedido de aferição	2,62
<i>Nota 29</i>	Acresce ao n.º anterior, o valor das taxas de aferição previstos em legislação própria	
<b>Artigo 74º</b>	<b>Licença de condução e registo de ciclomotores, motociclos e veículos agrícolas</b>	
1	Emissão de licença de condução de veículos agrícolas de qualquer categoria	16,39
2	Emissão de 2ªs vias e renovação licença de condução	11,81
<b>Artigo 75º</b>	<b>Licenças relativas ao exercício de caça</b>	
	Alvará de armeiro	104,92
<b>Artigo 76º</b>	<b>Licenciamento de automóveis de aluguer ou de transportes de passageiros - táxis</b>	
1	Licença de automóveis de aluguer ou transportes de passageiros - taxi, por cada	655,76
2	Pedido de admissão a concurso, por acto	13,11
3	Averbamento, de veículo licenciado para a actividade	16,40
4	2ª via da licença de automóveis de aluguer ou de transportes de passageiros - táxi, por cada	13,11
<b>Artigo 77º</b>	<b>Alteração da cobertura vegetal em zona não urbanizável</b>	
	Licenciamento para plantação de árvores	13,11
<b>Artigo 78º</b>	<b>Licenciamento de actividade de Guarda Nocturno</b>	
1	Emissão do Alvará de Licença de Actividade de Guarda Nocturno	21,66
2	Pedido de Renovação de licença, emissão de 2ªs vias ou averbamentos	13,77
<b>Artigo 79º</b>	<b>Vendedor ambulante de lotaria</b>	
1	Emissão de alvará de licença da Actividade de Venda Ambulante de Lotaria	21,66
2	Pedido de Renovação de licença, emissão de 2ªs vias ou averbamentos	13,77
<b>Artigo 80º</b>	<b>Exercício da actividade de arrumadores de automóveis</b>	
1	Emissão de alvará de licença da Actividade de arrumadores de automóveis	21,66
2	Pedido de Renovação de licença, emissão de 2ªs vias ou averbamentos	13,78
<b>Artigo 81º</b>	<b>Acampamentos ocasionais</b>	
1	Emissão do alvará de licença da actividade de realização de acampamentos ocasionais	13,11
2	Acresce ao n.º anterior por cada dia ou fracção	10,49
<b>Artigo 82º</b>	<b>Exploração de máquinas de diversão</b>	
1	Emissão de licença de exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão, por cada semestre ou fracção	52,46
2	Emissão de licença de exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão, por cada ano	91,81
3	Registo de Máquina de Diversão	32,79
4	Averbamento por transferência de propriedade ou local ou emissão 2ª via do título de registo, por renovação de licença	19,67
<b>Artigo 83º</b>	<b>Espectáculos de natureza desportivas e divertimentos públicos</b>	
1	Licenciamento de realização de actividades desportivas	18,36
2	Licenciamento de realização de arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos - por espectáculo e por dia	13,11
<b>Artigo 84º</b>	<b>Fogueiras, queimadas, foguetes e fogo de artifício</b>	
1	Licença para realização de fogueiras de natal e santos populares	13,11
2	Licença para realização de queimadas - por queimada	7,88
3	Autorização para lançamento de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos	65,58
<b>Artigo 85º</b>	<b>Agência de venda de bilhetes para espectáculos</b>	
1	Licença para venda de bilhetes para espectáculos públicos, em agências ou posto de venda - por ano	45,90
2	Licença para venda de bilhetes para espectáculos públicos, em agências ou posto de venda - por mês ou fracção	5,26
<b>Artigo 86º</b>	<b>Exercício da actividade de realização de leilões</b>	
1	Licença para a realização de leilões sem fins lucrativos	3,93
2	Licença para a realização de leilões com fins lucrativos	23,60
<b>Artigo 87º</b>	<b>Ocupações diversas da via pública / espaço público, nomeadamente esplanadas, maquinas de venda automática, exposições, mobiliário urbano privado</b>	
1	Licença de ocupação de via pública / espaço publico	26,24
2	Acresce ao n.º anterior na ocupação de via pública / espaço público, no solo ou no subsolo, por m2 ou fracção (ou mt linear nas infra-estruturas) e por mês ou fracção	0,66
<b>Artigo 88º</b>	<b>Serviços Médico-Veterinário</b>	
1	Canideos - Taxa da eutanásia	13,11

**TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA PARA 2026**

	<b>Designação de Taxas</b>	<b>Taxas a aplicar - 2026 (em euros)</b>
2	Inspecção a viaturas de transporte de animais	19,67
3	Outras inspecções a viaturas	13,11
<b>Artigo 89º</b>	<b>Licenciamento Sanitário</b>	
1	Emissão de 2ª via de alvará de licença sanitária - por cada	26,24
2	Averbamento no alvará do nome do novo proprietário	9,17
<b>Artigo 90º</b>	<b>Instalação e funcionamento dos estabelecimentos de hospedagem</b>	
1	Pedido de licenciamento para a instalação e funcionamento dos estabelecimentos de hospedagem	26,24
2	Acresce ao n.º anterior por cada m2 ou fracção, acima 125 m2	0,20
<i>Nota 30</i>	Acresce ao pedido de licenciamento, nas vistorias com intervenção de perito de uma entidade externa, sempre que tabelado por essa instituição acrescido de 10% de custas administrativas.	
<i>Nota 31</i>	Acresce ao pedido de licenciamento, nas vistorias com intervenção de outros peritos ao serviço do município.	
<b>CAPITULO III</b>	<b>Taxas do Regulamento dos Cemitérios</b>	
<b>Artigo 91º</b>	<b>Inumação em covais</b>	
1	Sepulturas temporárias	26,24
2	Sepulturas perpétuas (uma profundidade)	39,35
3	Acresce ao n.º anterior, por cada profundidade adicional	19,67
<b>Artigo 92º</b>	<b>Inumação em Mausoléus e Jazigos</b>	
	Inumação em Mausoléus e Jazigos	13,11
<b>Artigo 93º</b>	<b>Ocupação de Mausoléus e Jazigos</b>	
1	Ocupação em Mausoléus ou Jazigos Privados, por urna	65,58
2	Acresce ao n.º anterior por cada ano ou fracção, para além da primeiro e por cada urna	32,79
3	Ocupação em Mausoléus ou Jazigos Municipais, com caracter permanente, por urna	3 278,82
4	Ocupação de Mausoléu ou Jazigo, com caracter temporário (transladações), por cada mês ou fracção	9,85
<b>Artigo 94º</b>	<b>Ocupação de Ossários e Gavetões Municipais</b>	
1	Ocupação de Gavetão, com caracter permanente	262,31
2	Ocupação de Gavetão, com caracter temporário (transladações), por cada mês ou fracção	6,55
3	Ocupação de Ossário, com caracter permanente	65,58
4	Ocupação de Ossário, com caracter temporário (transladações), por cada mês ou fracção	6,55
<b>Artigo 95º</b>	<b>Exumação</b>	
1	Exumação, em campa com uma profundidade	52,46
2	Acresce aos n.ºs anteriores, por cada profundidade adicional	39,35
<b>Artigo 96º</b>	<b>Trasladação</b>	
1	Trasladação para Ossário	6,55
2	Trasladação para Mausoléu ou Jazigo	13,11
3	Trasladação para Sepultura	19,67
<i>Nota 32</i>	Acresce ao n.º anterior, nos casos de Exumação, Inumação e Ocupação de capela / Mausoléu ou Jazigo / Ossário, as respectivas taxas	
<i>Nota 33</i>	Acresce ao n.º anterior a taxa prevista na Inumação	
<b>Artigo 97º</b>	<b>Pedido de Embelezamento/Revestimento de Coval</b>	
1	Pedido de Embelezamento/Revestimento de Coval	3,30
2	Acresce ao n.º anterior:	
2.1	Abaulamento / Arrelvamento	18,36
2.2	Colocação de cruz	9,17
2.3	Colocação de floreira	11,81
2.4	Colocação de epitáfio	9,17
2.5	Assentamento da pedra tumular, na vertical	18,36
2.6	Construção de campas simples (pedra tumular gravada com vaso para flores ao fundo)	39,35
2.7	Construção de campas ornamentadas com esculturas e outros adornos em altura	65,58
<b>Artigo 98º</b>	<b>Concessão de terrenos</b>	
1	Para sepulturas perpétuas	1 967,29
2	Para mausoléus e jazigos (2,5mt x 2,5mt) - 6,25 m2	5 901,90
3	Acresce ao n.º anterior por cada m2 ou fracção, para além de 6,25 m2	983,66
<i>Nota 34</i>	Construção de jazigos e mausoléus por m2 ou fracção - aplica-se as taxas previstas no regulamento de obras particulares	
<b>Artigo 99º</b>	<b>Averbamentos em alvarás de concessão de terreno em nome de um novo proprietário</b>	
1	Para classes de sucessíveis nos termos das alíneas a), d) e e) do art.º 2133º do código civil	
1.1	Pedido de averbamento de sepulturas / ossários	6,55
1.2	Pedido de averbamento de Mausoléus ou Jazigos	13,11
2	Para outros individuos não incluídos no número anterior	
2.1	Pedido de averbamento de sepulturas / ossários	16,39
2.2	Pedido de averbamento de Mausoléus ou Jazigos	21,66
<b>CAPITULO IV</b>	<b>Taxas do Regulamento de Mercados e Feiras e Venda Ambulante</b>	
<b>Artigo 100º</b>	<b>Mercado</b>	

TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA PARA 2026

	Designação de Taxas	Taxas a aplicar - 2026 (em euros)
1	Lojas do Mercado Municipal, conforme valor da arrematação a fixar por hasta pública	
2	Utilização de Bancas, por cada semestre ou fracção	39,35
3	Utilização de Bancas sem reserva com quaisquer volume, por cada	1,96
4	Entrada de volumes quando sobre eles não incida a taxa de ocupação referida no número anterior, por cada	0,66
5	Entrada de animais vivos, previstos na lei	1,31
6	Queijo arroba, cada	0,98
7	Terrado no exterior do mercado municipal, incluiu utilização de veiculos, por dia	9,17
8	Aluguer do pavilhão central do recinto do mercado municipal, a instituições sem fins lucrativos, por cada dia	65,58
9	Aluguer do pavilhão central do recinto do mercado municipal, a outras entidades, por cada dia	196,74
<b>Artigo 101º</b>	<b>Taxa pela Utilização de Terrado na Feira Mensal</b>	
1	Utilização de Terrado na Feira Semanal	1,31
2	Acresce ao n.º anterior, por cada m2 ou fracção e por cada feira	0,33
<b>Artigo 102º</b>	<b>Cartão de Feirante Único</b>	
	Pedido de Cartão de Feirante Único, ou de Renovação	15,74
<i>Nota 35</i>	Acresce ao pedido de emissão de Cartão de Feirante Único as taxas devidas à DGAE	
<b>Artigo 103º</b>	<b>Vendedores Ambulantes</b>	
1	Emissão de Alvará de licença de Venda Ambulante	131,16
2	Pedido de emissão, reemissão ou renovação de cartão de vendedor ambulante	9,85
<b>CAPITULO V</b>	<b>Taxas do Regulamento de Publicidade</b>	
<b>Artigo 104º</b>	<b>Publicidade</b>	
1	Licenciamento de Publicidade, por facto	32,79
2	Renovação ou averbamento do licenciamento de Publicidade, por facto	26,24
<b>Artigo 105º</b>	<b>Publicidade Sonora</b>	
1	Licenciamento de Publicidade Sonora	9,17
2	Acresce ao n.º anterior:	
2.1	Por ano	203,29
2.2	Por mês	19,67
2.3	Por Semana ou fracção	5,89
<b>Artigo 106º</b>	<b>Taxa de publicidade pela poluição ambiental/visual</b>	
1	Taxa pela publicidade em painéis luminosos ou directamente iluminados, anúncios luminosos ou electrónicos e em lonas iluminadas, por cada ano ou fracção	65,58
2	Acresce ao n.º anterior, por cada m2 ou fracção acima do primeiro	52,46
3	Taxa pela publicidade em painéis não luminosos, anúncios não luminosos ou em lonas, por cada ano ou fracção	45,90
4	Acresce ao n.º anterior, por cada m2 ou fracção acima do primeiro	36,06
5	Taxa pela publicidade em toldos, palas, mupis ou elementos semelhantes, por cada ano ou fracção	39,35
6	Acresce ao n.º anterior, por cada m2 ou fracção acima do primeiro	32,79
7	Taxa pela publicidade em Molduras, chapas, placas e tabuletas, por cada ano ou fracção	26,24
8	Acresce ao n.º anterior, por cada m2 ou fracção acima do primeiro	16,39
9	Fios, cabos ou outros dispositivos de natureza equiparada, atravessando ou projectando-se na via pública, até um quilometro e por ano	13,11
10	Acresce ao n.º anterior, por cada quilometro ou fracção, além do primeiro	6,55
<b>CAPITULO VI</b>	<b>Taxas do Pavilhão Gimnodesportivo</b>	
<b>Artigo 107º</b>	<b>Utilização do pavilhão gimnodesportivo de Celorico da Beira - por hora:</b>	
1	Clubes e associações com actividades regulares de aprendizagem de treino, formação e/ou competição e Escolas de ensino secundário, profissional e superior em actividades curriculares / extracurriculares	6,55
2	Clubes e associações com actividades de recreio e manutenção ou com actividades pontuais	9,85
3	Actividades desportivas sem entrada paga	8,19
4	Actividades desportivas com entrada paga	16,39
5	Grupos organizados não oficiais com actividades regulares	13,11
6	Grupos organizados não oficiais com actividades pontuais	16,39
<b>CAPITULO VII</b>	<b>Taxas relativas ao Jardim de Infância de Santa Luzia</b>	
<b>Artigo 108º</b>	<b>Taxas relativas ao Jardim de Infância de Santa Luzia</b>	
1	Taxa pela matricula e renovação de matricula	6,55
2	Taxa pela frequência da creche, por mês ou fracção	78,69
3	Taxa pela frequência do Jardim de Infância, por mês ou fracção	39,99
4	Taxa pela frequência do A.T.L., por mês ou fracção	39,99
5	Acresce aos números 2, 3 e 4, quando aplicavel, o valor relativo ao transporte	13,11
<i>Nota 38</i>	Acresce aos números 2, 3 e 4 o valor relativo à alimentação, de acordo com o montante fixado para cada ano lectivo pelo Ministério da Educação	
<i>Nota 39</i>	São deduzidos aos números 2, 3 e 4, 10€ para crianças integradas em agregados familiares inseridos no escalão A	
<i>Nota 40</i>	São deduzidos aos números 2, 3 e 4, 50% do valor da mensalidade do mês seguinte, sempre que apresentado atestado médico que justifique pelo menos 50% das ausências num mês.	
<i>Nota 41</i>	São deduzidos aos números 2, 3 e 4, 50% do valor da mensalidade do mês de julho, sempre que seja comunicado por escrito com pelo menos um mês de antecedência, a intenção de não frequentar a instituição.	



## ANEXO AO REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA

### TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA PARA 2026

	<b>Designação de Taxas</b>	<b>Taxas a aplicar - 2026 (em euros)</b>
<b>Artigo 109º</b>	<b>Licenciamento de actividades não especialmente previstas</b>	
1	Pedido de licenciamento de Actividades não especialmente previstas	20,32
2	Pedido de Renovação de Actividades não especialmente previstas	20,32
<b>CAPITULO VIII</b>	<b>Outras Taxas</b>	
<b>Artigo 110º</b>	<b>Digitalizações</b>	
1	Digitalização (por cada)	0,12